



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

PROCESSO Nº 2022.0.000006481-6

ATA DE REUNIÃO Nº 1/2022

Data	18/2/2022 – sexta-feira
Início	11h35min
Fim	12h10min

1. Participantes.

Nome	Unidade
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Diretoria–Geral
Alexander Moraes Rocha	Secretaria de Administração
Ana Luiza Claro da Silva	Secretaria Judiciária
Fábio Galerani Rodrigues Alves	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais

Gisele Goneli de Lacerda	Secretaria de Gestão de Pessoas
Lisia Alves Baganha	Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria
Márcio Bispo de Oliveira	Secretaria de Orçamento e Finanças
Mariana Figueiredo Correa	Gabinete da Presidência
Michel Marchetti Kovacs	Secretaria de Tecnologia da Informação
Convidados e colaboradores	
Nome	Unidade
Igor Veloso Gomes dos Santos	Seção de Desenvolvimento de Processos Estratégicos
Karla Verônica do Pinho Pimentel Novarino	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Luciana de Andrade Lima Hazin Lamego	Secretaria de Tecnologia da Informação – Assistência de Planejamento
Maria Helena Luz da Silva	Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral
Patricia Ferraro de Avellar Coutinho	Assessoria de Planejamento de Eleições
Renata Costa Brazzalle	Gabinete da Diretoria-Geral
Rita de Cassia de Souza Brito	Seção de Desenvolvimento de Processos Estratégicos
Robson Oliveira Sobrinho	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Soraya Previtali Morinsson	Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral
Tatiana de Freitas Kagohara	Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno da Diretoria-Geral

2. Pauta.

- Proposta de Calendário anual de reuniões relativas ao exercício de 2022 e retomada do monitoramento dos planos de ação/de trabalho relativos à ENTIC-Jud 2021-2026 (Resolução CNJ nº 370/2021), ao iGov-TIC-Jud e à Segurança Cibernética no próximo encontro do Comitê;
- Proposta de estabelecimento de novas diretrizes para a priorização de soluções de TIC que envolvam os sistemas eleitorais, com foco na realização das Eleições Gerais de 2022, e de demandas de TIC relacionadas a quesitos pontuados no Prêmio de Qualidade do CNJ; e
- Proposta apresentada pela Secretaria de Tecnologia da Informação de sobrestamento do projeto 'Cálculo automático de vacâncias' em razão de baixo retorno de investimento (ROI).

3. Descrição da reunião.

1. A Diretora-Geral deu início à reunião, cumprimentando a todos e a todas presentes e, antes de adentrar nos itens da pauta, contextualizou os (as) demais participantes sobre o escopo da reunião de instalação dos trabalhos do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGovTIC neste exercício. Observou que este primeiro encontro terá por enfoque a realização de alinhamento acerca do tratamento a ser dado às demandas de TIC diretamente relacionadas à realização do Pleito vindouro em caráter prioritário. Nesse sentido, informou que será trazida à deliberação do Comitê ainda nesta oportunidade proposta de realização de reunião extraordinária no próximo mês de março para tratar de temas pendentes que se revistam de caráter de urgência, mas que não serão abordados na presente.

Ainda no mesmo contexto, ressaltou a proposta de pauta apresentada pelo Coordenador de Planejamento Estratégico, consistente na avaliação das requisições de soluções de TIC relacionadas às Eleições – que será um dos temas explorados na presente – e de *feedback* dos planos de ação/de trabalho relativos à ENTIC-Jud 2021-2026 (Resolução CNJ nº 370/2021), ao iGov-TIC- Jud e à Segurança Cibernética, os quais, segundo proposta que será submetida na sequência, restariam postergados para o próximo encontro a fim de que haja tempo hábil para atualização e retomada dos trabalhos de forma coordenada no âmbito da própria Diretoria-Geral, antes de submissão de *reports* ao Comitê.

Após breve introdução, a Diretora-Geral passou a tratar de cada item da pauta com os (as) demais integrantes do Comitê, conforme segue:

I. Calendário anual de reuniões do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGovTIC no exercício de 2022.

A Diretora-Geral informou que a ideia inicial era a de trazer ao Comitê proposta de Calendário anual de reuniões ordinárias trimestrais para este exercício, com o estabelecimento de data para a realização de reunião extraordinária após as eleições suplementares para os mandatos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Itatiaia, previstas para o dia 13/03/2022. Não obstante, ponderou que o Secretário de Tecnologia da Informação sugeriu fosse trazida à deliberação do CGovTIC proposta de realização de reuniões mensais, sobretudo a fim de garantir o aprimoramento da pontuação do Tribunal nos quesitos avaliados no iGov-TIC-Jud. Salientou, nesse contexto, que o estabelecimento de reuniões em menor intervalo de tempo em

muito contribuirá para o monitoramento da aderência do TRE/RJ aos normativos norteadores da governança em tecnologia da informação e segurança cibernética (Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral - 2021 a 2024 e Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral – Resolução TSE nº 23.644/2021; Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário/ ENSEC-PJ – Resolução CNJ nº 396/2021; e Protocolos e Manuais aprovados pela Portaria CNJ nº 162/2021).

Sob esse aspecto, a Diretora-Geral destacou que, caso o Comitê delibere no sentido do estabelecimento de reuniões em frequência mensal, já no próximo encontro poderão ser contemplados os itens sugeridos pelo Coordenador da CPLAN para a retomada do monitoramento dos planos de ação/de trabalho relativos à ENTIC-Jud 2021-2026 (Resolução CNJ nº 370/2021), ao iGov-TIC-Jud e à Segurança Cibernética, devendo ser realizada reunião interna de forma antecedente para fins de alinhamento das unidades envolvidas e atualização dos aspectos que serão trazidos de forma consolidada ao Comitê naquela oportunidade.

Questionados(as) os(as) presentes quanto à existência de considerações acerca do sugerido e diante da ausência de manifestações contrárias, o Comitê deliberou de forma unânime pela aprovação da proposta de realização de reuniões mensais do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGovTIC a partir do próximo mês de março, com a retomada do monitoramento dos planos de ação/de trabalho atinentes à ENTIC-Jud 2021-2026 (Resolução CNJ nº 370/2021), ao iGov-TIC-Jud e à Segurança Cibernética no primeiro encontro vindouro.

II. Diretrizes para a priorização de soluções de TIC que envolvam os sistemas eleitorais, com foco na realização das Eleições Gerais de 2022, e o Prêmio de Qualidade do CNJ.

Descendo ao próximo item da pauta, a Diretora-Geral esclareceu que a proposta de estabelecimento de novas diretrizes para a priorização das soluções de TIC voltadas às Eleições tem por fundamento a existência de questionamentos, por grande parte dos(as) componentes e participantes do CGovTIC, acerca dos critérios que foram aprovados no último exercício e que passariam a subsidiar as deliberações das demandas de TIC doravante no âmbito do Comitê. Sob esse aspecto, observou que a proposta de priorização que ora se traz à deliberação dos pares também visa a contemplar as demandas de TIC relacionadas ao Prêmio de Qualidade do CNJ, de suma relevância para a atual Gestão, como já salientado pelo Exmo. Sr. Presidente do TRE/RJ em outras oportunidades.

Destacou que, de todas as solicitações de desenvolvimento ou implantação de soluções de TIC pendentes de submissão ao CGovTIC, 11 seriam consideradas prioritárias, caso adotadas as novas diretrizes ora propostas, devendo ser considerada, ainda, a superveniência de questões urgentes, não previstas e de caráter inadiável, a merecer a atuação prioritária da equipe técnica da STI, como ocorrido no final de 2021, quando verificada a necessidade de exportação para painel de BI de todos os dados constantes do sistema *Discoverer* – em razão de problemas apresentados naquele sistema e que demandaram a pronta atuação das unidades envolvidas a fim de possibilitar o pagamento dos(as) Membros, magistrados(as) eleitorais e servidores(as) do Tribunal ainda naquele exercício –.

Resumidamente, a Diretora-Geral pontuou que as novas diretrizes para priorização de soluções de TIC possuem dois nortes principais: Eleições 2022 e Prêmio de Qualidade do CNJ. Salientou que o que se propõe, nesse momento, não é a revogação dos critérios de priorização anteriormente adotados, apenas seu sobrestamento, e que sua revisão ou manutenção seria objeto de pauta de deliberação no âmbito do CGovTIC oportunamente. Prosseguindo sua exposição, a Diretora-Geral observou que o que se busca é prestigiar o que de mais caro e relevante para a instituição neste ano eleitoral e para a atual Gestão do TRE/RJ, ponderando que referida proposição fora previamente alinhada com a Presidência do Tribunal.

Com relação às soluções de TIC que seriam priorizadas, caso o Comitê sinalize positivamente pela aprovação das novas diretrizes acima delineadas, a Diretora-Geral ponderou que ainda

remanesceria a necessidade de a STI identificar a viabilidade e pertinência de prosseguimento de cada uma das demandas de TIC, sopesando o custo x benefício da interrupção ou preterição de uma ou outra solução já priorizada e em desenvolvimento para fazer face às demandas identificadas como eleitorais ou relacionadas ao Prêmio de Qualidade. Ressaltou que somente após esse minucioso levantamento pela STI – que deverá ser realizado com esteio nas ferramentas necessárias, nas equipes técnicas envolvidas e na complexidade de cada demanda – e com a observância do Calendário Eleitoral para fins de estabelecimento de ordem de atendimento, seria realizada a deliberação da Diretoria-Geral das soluções que mereceriam ser priorizadas e respectiva ordem classificatória, assegurada a posterior submissão ao CGovTIC para fins de validação. A título exemplificativo, foram mencionadas as soluções de TIC relacionadas ao sistema Pardal, ao CadJun, ao Diplomas, a nova versão do sistema de gerenciamento do serviço extraordinário - GSE para pagamento de horas extras da eleição, dentre outras.

Dada a palavra ao Secretário da STI, este sinalizou positivamente com a adoção das novas diretrizes de priorização de soluções de TIC, com enfoque no atendimento das que se relacionam às Eleições, dado que o exercício de 2022 trata-se de ano eleitoral. Salientou, ademais, a relevância da priorização de demandas de TIC relativas ao Prêmio de Qualidade do CNJ com o escopo de alavancar a classificação do Tribunal neste exercício, ponderando, ainda, que os critérios de priorização vigentes, apesar de serem bons, não direcionam efetivamente as áreas da STI envolvidas na execução das soluções a médio e curto prazo.

O Secretário da STI observou que muitos dos projetos atualmente em desenvolvimento no âmbito daquela Secretaria encontram-se alinhados com as diretrizes que se busca aprovar nesta oportunidade, destacando, a esse título, o sistema Convoca-e, a distribuição de feitos eleitorais, o painel BI de feitos judiciais, o sistema Athena, além das questões emergenciais atinentes a outros sistemas, como a já mencionada necessidade de migração dos dados do *Discoverer*. Nesse ponto, destacou que o Portfólio de projetos de TI já fora elaborado e poderá ser o ponto inicial para a tomada de decisão quanto ao prosseguimento ou interrupção das soluções em andamento.

Considerando a existência de demandas já em andamento e eventual frustração das unidades requisitantes com sua interrupção e/ou preterição, a Diretora-Geral sinalizou a ideia de se retomar os estudos realizados com a finalidade de possibilitar a contratação de empresa para o desenvolvimento de demandas de TIC, em auxílio à equipe de servidores(as) da STI (que poderia ficar dedicada aos projetos mais prioritários), propiciando uma melhor equalização da força de trabalho necessária para fazer face ao crescente número de demandas na área de TIC.

Dada a palavra à Secretária Judiciária, ao passo em que elogiada a iniciativa da Diretora-Geral de submeter ao Comitê a proposta de novas diretrizes com enfoque nas Eleições, esta acrescentou a possibilidade de que, após a realização do encontro no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia na próxima semana, haja iniciativas outras voltadas à realização do Pleito 2022 que envolvam sistemas de TIC e, por conseguinte, demandem a priorização no âmbito do CGovTIC.

Sob esse aspecto, a Assessora Administrativa da Diretoria-Geral pontuou que há soluções de TIC pendentes de submissão ao Comitê relativamente a Eleições as quais as próprias áreas demandantes sinalizaram que não as consideram tão relevantes para o processo eleitoral quando comparadas a outras demandas. Destacou, nesse sentido, o Portal das Eleições, que já se encontra em desenvolvimento, justamente em razão do relevante impacto para a realização do Pleito 2022. Finalizou com a ponderação de que mesmo dentre as 11 requisições previamente mapeadas como relacionadas a Eleições poderá haver a postergação da priorização das de menor impacto/relevância nesse momento em decorrência daquelas tratativas.

A Assessora de Planejamento das Eleições questionou se demandas de TIC relacionadas aos planos de ação formulados para implementação das melhorias decorrentes da Avaliação das Eleições 2020, que foram priorizadas, estariam contempladas nessas novas diretrizes, no que foi esclarecida pela Diretora-Geral que aquelas que forem identificadas como de maior relevância para a realização das Eleições 2022 serão certamente priorizadas, sendo muito possível a existência de convergências haja vista a relação de muitas dessas soluções de TIC com o processo eleitoral. Pontuou, no entanto, que a priorização e classificação para fins de

atendimento da demanda passarão a ser pautadas na correlação e pertinência da solução de TIC com as Eleições e respectivo Calendário Eleitoral, e não mais no critério de a solução ser decorrente do processo de Avaliação das Eleições, como outrora aprovado.

Ato contínuo, a Diretora-Geral questionou os(as) demais membros do Comitê quanto à aprovação da proposta de diretrizes para priorização de demandas de TIC com foco no processo eleitoral atinente à realização das Eleições 2022 e no atendimento das demandas relacionadas ao Prêmio de Qualidade do CNJ, com a qual todos(as) sinalizaram positivamente, ficando consignada na presente ata a submissão, na próxima reunião do Comitê, de planilha consolidada com as soluções de TIC que serão priorizadas em decorrência das novas balizas ora aprovadas, fruto do levantamento que será realizado pela STI e submetido ao crivo da Diretoria-Geral para fins de ulterior validação pelo CGovTIC.

III. Proposta apresentada pela Secretaria de Tecnologia da Informação de sobrestamento do projeto 'Cálculo automático de vacâncias' em razão de baixo retorno de investimento (ROI).

O Secretário da STI trouxe à deliberação do Comitê proposta de sobrestamento do projeto 'Cálculo automático de vacâncias', destacando a vultuosidade desse sistema que se encontra em desenvolvimento há mais de um ano e que tem por escopo minimizar a ocorrência de erros nos cálculos dos acertos financeiros realizados quando servidores(as) deixam o quadro do Tribunal. Explicou que, embora se trate de uma ferramenta de automação importante e que decorre de recomendação da unidade de Auditoria Interna, os custos de mão-de-obra dedicada para a sua execução, em que se exige a transposição de todas as regras da folha de pagamento para um sistema, não se mostram adequados, face à incidência e pequena monta dos erros historicamente verificados. Ainda nesse ponto, o Secretário da STI destacou que a equipe que se encontra à frente desse projeto, caso acolhida a proposta de sobrestamento, estaria liberada para atuar em outras demandas de interesse da área de Gestão de Pessoas, como os projetos dos requisitados e do próprio sistema de horas-extras – GSE.

A fim de embasar suas ponderações, o Secretário da STI trouxe aos pares cálculo demonstrativo do retorno do investimento do projeto 'Cálculo automático de vacâncias', no qual sopesado o prazo estimado pela equipe técnica da STI para conclusão do projeto (400 dias) e a frequência e tempo dispendido em cada cálculo realizado a esse título ao longo de um ano no âmbito da SGP sem automatização, concluindo com o resultado de cerca de 73 anos para que o Tribunal tenha o retorno do investimento em tal projeto. Por fim, reiterou a pertinência de sobrestamento do desenvolvimento dessa solução, a fim de permitir a dedicação das equipes de TI em projetos de maior relevância institucional.

Dada a circunstância do projeto 'Cálculo automático de vacâncias' decorrer de recomendação formulada pela Secretaria de Auditoria Interna, a Assessora de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno da Diretoria-Geral postulou pela pertinência da incorporação dos cálculos trazidos pelo Secretário da STI à ata de registros dos trabalhos do CGovTIC desenvolvidos na presente reunião, a fim de oportunamente possibilitar a instrumentalização de respostas à SAU no procedimento da respectiva auditoria, com subsídio nesse documento. A Assessora da ASGERI suscitou, ademais, a possibilidade de que a própria unidade de auditoria proceda à revisão da aludida recomendação, diante dos cálculos de custo x benefício que demonstram o esforço necessário para a continuidade de desenvolvimento que ora se pretende sobrestar.

A Chefe de Gabinete da Presidência solicitou esclarecimentos quanto à origem dessa recomendação, bem como se o processo de trabalho em que se pautou a respectiva auditoria fora revisto, a fim de minimizar a ocorrência de erros. A Assessora da ASGERI esclareceu tratar-se de demanda da unidade de Auditoria Interna do Tribunal atinente à 'Auditoria de Vacâncias' e pontuou que, ainda que o processo de trabalho tenha sido revisto no âmbito da SGP e que outras providências tenham sido tomadas para atendimento a outras recomendações

naquele mesmo procedimento, a ocorrência de erros em cálculos elaborados por meio de planilhas, sem a adoção de sistemas automatizados, é sempre um risco. Não obstante, apesar de reputar desejável a adoção de sistemas de cálculos automatizados, no seu entender, seria pertinente a formulação de solicitação à SAU, com postulação da revisão dessa recomendação em específico, dados os subsídios trazidos pelo Secretário da STI.

Diante da ausência de manifestações contrárias, **o Comitê deliberou de forma unânime pela aprovação da proposta apresentada pelo Secretário da STI para sobrestar a execução do projeto 'Cálculo automático de vacâncias', em razão do baixo retorno de investimento, consoante demonstrado nos cálculos constantes do documento anexo (ROI), que integra a presente ata de registro dos trabalhos.**

2. Esgotados os itens da pauta, a Diretora-Geral questionou aos(às) presentes acerca da existência de alguma outra questão a ser apreciada pelo Comitê e, diante da negativa dos(as) membros e convidados(as), agradeceu a participação de todos(as) e encerrou os trabalhos.

**TATIANA DE FREITAS KAGOHARA
ASSESSOR(A) DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO**



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2022, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**GISELE GONELI DE LACERDA
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2022, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA**



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2022, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**KARLA VERONICA DO PINHO PIMENTEL NOVARINO
ASSISTENTE III**



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2022, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**LUCIANA DE ANDRADE LIMA HAZIN LAMEGO
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2022, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FABIO GALERANI RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO(A) DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2022, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MARIANA FIGUEIREDO CORREA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2022, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHEL MARCHETTI KOVACS
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2022, às 19:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ROBSON ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2022, às 22:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SORAYA PREVITALI MORISSON
ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA DIRETORIA GERAL



Documento assinado eletronicamente em 26/02/2022, às 00:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
DIRETOR(A)-GERAL



Documento assinado eletronicamente em 26/02/2022, às 22:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

PATRICIA FERRARO DE AVELLAR COUTINHO
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO DE ELEIÇÕES



Documento assinado eletronicamente em 01/03/2022, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LISIA ALVES BAGANHA
SECRETÁRIO(A) DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA



Documento assinado eletronicamente em 02/03/2022, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALEXANDER MORAES ROCHA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/03/2022, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RITA DE CASSIA DE SOUZA BRITO
ASSISTENTE I



Documento assinado eletronicamente em 04/03/2022, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

IGOR VELOSO GOMES DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 04/03/2022, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA HELENA LUZ DA SILVA
ASSISTENTE VI



Documento assinado eletronicamente em 11/03/2022, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RENATA COSTA BRAZZALLE
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 14/03/2022, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCIO BISPO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente em 21/03/2022, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2192690** e o código CRC **86420FC6**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
